



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 – Centro – Tel. (18) 3701-1800  
CEP: 16800-000 – Mirandópolis – Estado de São Paulo

Requerimento nº 042/2017

Processo nº 242/2017

**Exmo. Sr. Presidente:**

DESPACHO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS  
APROVADO

EM 14 / Agosto / 2017

  
Presidente

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que informe a esta Casa de Leis, todos os valores desembolsados pelo município de Mirandópolis, proveniente de Reclamatórias Trabalhistas que correram e correm na Vara do Trabalho de Andradina, individualizando se possível o número do processo judicial, os valores depositados em conta judicial e sua destinação (a favor dos servidores e em benefício do Sindicato dos Servidores Municipais de Mirandópolis), e quais os eventuais direitos dos servidores municipais que deram origem as referidas ações judiciais.

O pedido de informação tem por necessidade informar o valor total desembolsado pelo Município de Mirandópolis, para se acaso tal desembolso poderia ser evitado com procedimentos que cabe exclusivamente ao Poder Executivo.

Segundo informado por advogados de minha confiança, além dos juros, multas, há a condenação em honorários destinados ao Sindicato que representa os servidores municipais em percentual correspondente a 15% sobre o valor das condenações, que por obvio poderia ser evitado com procedimentos legais.

Por fim, se os valores pagos em ações trabalhistas dizem respeito à anulação do concurso de 1991, se positivo, porque tal situação não fora resolvida de acordo com os termos da Constituição Federal de 1988, o que evitaria desembolso e prejuízos aos servidores municipais, já que corre no fórum de Mirandópolis, ação civil para a demissão dos mesmos servidores que ingressam com ação exigindo depósito do FGTS, e por decisão daquela justiça, os mesmos passaram ao regime CLT, e pelo que tenho conhecimento, estes servidores não poderão mais aposentar-se pelo Instituto de Previdência do Município, obviamente trazendo prejuízos aos mesmos, pois irão se aposentar pelo INSS pela média de seus salários de contribuições ao passo que pelo IPEM com salários atualizado e todas as vezes que haverá aumento do salário dos servidores ativos o mesmo percentual é concedido aos aposentados pelo IPEM.

Sala das Sessões “Dr. Gerson Gonçalves”, 10 de Agosto de 2017.

**TIAGO SOARES DA SILVA**  
Vereador